

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5214 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 090/2017**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 27/09/2017

## 1. PROJETO

Projeto Mulheres Inspiradoras

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 2.9 - Elaboração do relatório analítico sobre os resultados finais da aplicação piloto até o mês 5 do projeto.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.9.1 - Analisar os resultados

## 3. JUSTIFICATIVA

A equipe de pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília - UnB tem realizado estudos sobre os resultados obtidos no Programa de Ampliação das Áreas de Abrangência do Projeto Mulheres Inspiradoras. O primeiro relatório, com o enfoque na formação dos professores, foi emitido no dia 1º de setembro. A perspectiva é de que mais um relatório seja elaborado, contemplando os aspectos gerais do programa. Considerando que este é um programa piloto, contar com esses dados pode colaborar para o aprimoramento da iniciativa, de forma que ela possa ser replicada por outros educadores e outras secretarias de educação, com ainda mais efetividade. Para que esses dados sobre os resultados do programa possam chegar a um maior número de pessoas, com linguagem mais acessível e de forma mais atrativa, será necessário o trabalho de um profissional da área de comunicação que, a partir do relatório formal emitido pela Universidade de Brasília, consiga elaborar um produto que atenda a esses requisitos. Esse produto, uma publicação impressa está prevista no cronograma de execução do projeto na atividade 3.3.1.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional especializado em Comunicação Social para fazer o trabalho de análise dos resultados, proposta de replicação do projeto e do relatório de avaliação emitido pela Universidade de Brasília.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultor de comunicação)

Elaborar relatório analítico dos resultados finais do projeto

- Fazer o trabalho de re-textualização do relatório de avaliação da UnB, adaptando/adequando a linguagem ao gênero reportagem para o suporte revista. , com no máximo 30 páginas incluindo fotos
- Proposta de revista com sumário, capítulos, fotos e textos com no Maximo 30 paginas
- Elaborar proposta de replicação do Projeto Mulheres Inspiradoras.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor de comunicação)

Profissional de Curso Superior na área de comunicação reconhecido pelo MEC.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor de comunicação)

Experiência Profissional: Experiência mínima de dois (2) anos na área de educação.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor de comunicação)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.9.1	Relatório Analítico e Documento para Revista com conteúdo re-textualizado a partir da avaliação da UnB	15 dias após a assinatura do contrato
2.9.1	Proposta de replicação do Projeto Mulheres Inspiradoras	15 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor de comunicação SEEDF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 mês e 6 dias

**Data de Término:** 17/11/2017

## 11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor de comunicação)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência; Entrevista

## **13. CONSIDERAÇÕES**

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).